

CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Organização para Produção e Democratização da Informação Canto Cidadão, com sede na Rua Galeno de Almeida, 557 – Jardim América- SP, CEP 05410-030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.987/0001-39, neste ato representado por Felipe Domingos de Mello, divorciado, residente e domiciliado em São Paulo, portador do CPF nº 294.035.278-03, de ora em diante chamado simplesmente de **COMODANTE** e de outro lado

_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente no(a)

_____,
e voluntário(a) do programa sociocultural _____ de

ora em diante chamado simplesmente de **COMODATÁRIO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O COMODANTE é o legítimo proprietário do figurino do projeto sociocultural.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente instrumento o COMODANTE cede em COMODATO ao COMODATÁRIO o figurino relativo ao projeto sociocultural do qual participa.

CLÁUSULA TERCEIRA – O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o figurino durante as atividades voluntárias do Canto Cidadão, não podendo cede-lo a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente.

CLÁUSULA QUARTA – O COMODATÁRIO não poderá alterar, no todo ou em parte, o figurino que ora lhe é cedido.

CLÁUSULA QUINTA – O COMODATÁRIO ficará isento do pagamento de qualquer taxa de aquisição do figurino.

CLÁUSULA SEXTA – Serão de responsabilidade do COMODATÁRIO todas as despesas de manutenção decorrentes da utilização do figurino que ora lhe é cedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o COMODATÁRIO a entregar presencialmente o figurino que ora lhe é cedido em condições de utilização imediata, no caso de afastamento das atividades voluntárias no Canto Cidadão, independentemente do motivo.

CLÁUSULA OITAVA – O COMODATÁRIO pode optar por entregar o figurino antigo no momento do recebimento do modelo novo ou, caso deseje ficar de posse do antigo, deverá se comprometer a não utilizá-lo nem entregá-lo a terceiros.

CLÁUSULA NONA – O presente contrato será válido por tempo indeterminado, desde que o(a) voluntário(a) esteja ativamente realizando as atividades voluntárias do Canto Cidadão.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro de São Paulo, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato. E por estarem de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, _____ de _____ de 2018.

Organização para Produção e democratização de Informação Canto Cidadão
05.199.987/0001-39
Felipe Domingos de Mello

NOME:

CPF:

TESTEMUNHAS

Nome

CPF

Nome

CPF